



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18.270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.041, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

- Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 647 de 18 de Fevereiro de 1965.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar, para o “Lar Donato Flores”, uma área de terras com 96.800,00 m² (noventa e seis mil e oitocentos metros quadrados), destinada a construção de um educandário, cuja área desmembrada do próprio municipal denominado “Isolamento” é a seguinte:

I – Um terreno com 96.800,00 m² (noventa e sei mil e oitocentos metros quadrados), ou seja, quatro alqueires, de forma irregular, medindo 274,00 m (duzentos e setenta e quatro metros), na face que divide com a estrada de Santa Adelaide; faz quadra à esquerda e segue 106,00 m (cento e seis metros), por um valo, com Benedito Teodoro; faz ângulo à esquerda e sempre pelo valo segue 38,00 m (trinta e oito metros); novo ângulo à direita e ainda pelo valo segue 240,00 m (duzentos e quarenta metros), com o mesmo Benedito Teodoro; faz quadra entrante à esquerda e pelo valo segue 30,00 m (trinta metros); faz ângulo obtuso à direita e, sempre pelo valo, segue 220,00 m (duzentos e vinte metros), com Benedito Teodoro; faz quadra à esquerda e em reta, segue 498,00 m (quatrocentos e noventa e oito metros), com o próprio municipal Isolamento, até encontrar a estrada de Santa Adelaide, ponto de partida.

Parágrafo único. Define-se educandário, como sendo o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e promoção da integração ao mundo do trabalho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 03 de novembro de 2016.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 03/11/2016
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 593/16, da Câmara Municipal de Tatuí)